

Torna-se público que, por meu despacho de 27 de fevereiro de 2023 se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias seguidos, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no sítio da Internet do Iscte, Instituto Universitário de Lisboa, e num meio de comunicação de expansão nacional, concurso de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em regime de direito privado por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Tecnologias Digitais, com especialização em Matemática, na Escola de Tecnologias Aplicadas, Iscte-Sintra.

O concurso é aberto nos termos do artigo 6.º, n.º 1, 2 e 5 e artigo 7º, ambos do Regulamento n.º 511/2021, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 106, de 1 de junho, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

I. Local de trabalho

Iscte, Instituto Universitário de Lisboa, Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, Portugal, e Iscte-Sintra, Av. Heliodoro Salgado, n.º 3, Sintra, Portugal.

II. Requisitos de admissão a concurso

São admitidos ao presente concurso os candidatos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. Titularidade do grau de Doutor em Matemática;
2. Publicação de, pelo menos, dois textos científicos no domínio da Matemática publicados nos últimos 15 anos, ou aceites definitivamente para publicação, em revistas científicas indexadas e com fator de impacto na WoS ou Scopus, nos quartis 1 ou 2;
3. Participação em, pelo menos, dois projetos de investigação com financiamento;
4. Orientação ou co-orientação com sucesso de, pelo menos, uma dissertação de mestrado ou uma tese de doutoramento;
5. Experiência de docência no ensino universitário em unidades curriculares de Matemática em cursos do 1º ou 2º ciclo de ensino superior nas áreas das tecnologias de informação;

6. Experiência de ensino à distância em cursos do 1º ou 2º ciclo de ensino superior;
7. Domínio das línguas portuguesa e inglesa, faladas e escritas.

III. Método de seleção e critérios de avaliação

A ordenação dos candidatos admitidos a concurso terá por fundamento o respetivo mérito científico e pedagógico na área de Tecnologias Digitais, com especialização em Matemática, valorizando particularmente a experiência comprovada nos planos científico e pedagógico nos domínios da Álgebra, da Lógica, da Matemática Aplicada e/ou da Matemática Computacional.

Ser-lhes-á de aplicado o método de seleção de avaliação curricular, de acordo com os seguintes critérios:

A. Mérito científico (35%)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (15%) – livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns, etc.); participação ativa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização e o reconhecimento pela comunidade científica.

A-2) Projetos científicos (10%) – participação em projetos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

A-3) Coordenação e liderança científica (5%) – criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades orgânicas e de investigação, e coordenação

de órgãos de gestão científica ou académica de institutos, escolas, departamentos, unidades de investigação e integração de órgãos dirigentes de associações científicas nacionais e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-4) Avaliação científica (5%) – Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos, colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

B. Mérito pedagógico (35%)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (20%) – lecionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador). Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e dos formatos de ensino (presencial e à distância) e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Inovação pedagógica (10%) – promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades.

B-3) Orientação (5%) – orientação de dissertações, teses e projetos de pós-doutoramento e excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

C. Extensão universitária (5%)

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento; os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos; outras atividades relevantes, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D. Atividade de gestão académica (5%)

Na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração o seguinte item: realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão universitária, promoção da instituição, comissões ad hoc, recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

E. Projeto científico-pedagógico (20%)

O Iscte-Sintra procura articular uma formação científica sólida em tecnologias digitais com a sua aplicação em domínios específicos, tendo em vista responder aos desafios sociais, económicos e ambientais contemporâneos. Ao nível pedagógico, promove abordagens ativas, com realce para a aprendizagem baseada em projetos, apostando no desenvolvimento da autonomia individual, do sentido crítico, do trabalho em grupo e do envolvimento dos estudantes na procura de soluções para os desafios das sociedades em que se inserem. Mais informação em https://www.iscte-iul.pt/assets/files/2023/01/16/1673887977899_PROJETO_ISCTE_SINTRA.pdf.

Os candidatos deverão apresentar um projeto científico-pedagógico que explicita o contributo que se propõem dar para o desenvolvimento do Iscte-Sintra. O documento obedece ao limite máximo de 10 mil caracteres (incluindo espaços) e deve ser estruturado com base nos seguintes itens: i) resumo, ii) estado da arte, iii) objetivos científicos e pedagógicos, iv) atividades científicas e/ou pedagógicas a desenvolver, v) metodologia(s) a adotar, vi) recursos a utilizar, vii) resultados e experiência anteriores do candidato que sustentam o projeto e viii) justificação do alinhamento do projeto com as orientações científico-pedagógicas do Iscte-Sintra.

A avaliação do projeto científico-pedagógico terá em consideração os seguintes itens: o alinhamento com as orientações científico-pedagógicas do Iscte-Sintra (10%), o carácter inovador do projeto e a sua viabilidade (5%), bem como a clareza e a qualidade de exposição (5%).

IV. Ordenação e metodologia de votação

Os membros da Comissão de Seleção deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro da Comissão de Seleção deverá ser fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto III (critérios de avaliação). Se a ordenação de todos os elementos da Comissão de Seleção for idêntica o processo é dado como concluído. Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos. Nas várias votações cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou. Em casos de empate ao longo do processo, o presidente da Comissão de Seleção tem voto de qualidade.

V. Constituição da comissão de seleção

A comissão de seleção é presidida, por delegação da Sra. Reitora, pelo Professor Doutor Ricardo Paes Mamede, professor associado do Iscte, Instituto Universitário de Lisboa, e é constituído pelos seguintes professores:

Vogais efetivos:

Doutor José António Maciel Natário, Professor Catedrático do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico

Doutor João Lopes Costa, Professor Associado em Agregação do Departamento de Matemática do Iscte

Doutora Helena Isabel Ferreira Soares, Professora Associada do Departamento de Matemática do Iscte

Vogais suplentes:

Doutor Sérgio Manuel Moço Nunes Mendes, Professor Associado do Departamento de Matemática do Iscte

Doutora Cristina Isabel Correia Diogo, Professora Associada do Departamento de Matemática do Iscte

VI. Divulgação de resultados

Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e de ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante notificação eletrónica. O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na referida notificação.

VII. Apresentação e instrução da candidatura

1. A candidatura é submetida no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt/>.

2. A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento de admissão a candidatura, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>.

b) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar além de documento comprovativo da obtenção do grau, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

c) Curriculum vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida, devendo o candidato assinalar um trabalho e/ou obra que considere mais representativo da atividade desenvolvida na área e domínios do concurso. O curriculum deve ser organizado de acordo e na ordem dos critérios de avaliação constantes no ponto III deste edital e apresentar um anexo com as evidências do cumprimento dos requisitos para admissão a concurso (ponto II do edital).

d) Projeto científico-pedagógico referido no ponto III.E

e) Trabalhos mencionados no curriculum.

f) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

3. Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

VIII. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, 03 de abril de 2023 – A Reitora, Maria de Lurdes Rodrigues